PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 912

Declara de Utilidade Pública a Paróquia de São Francisco das Chagas de Monte Alegre de Minas

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Paróquia de São Francisco das Chagas de Monte Alegre de Minas, Diocese de Uberlândia, Entidade Religiosa com personalidade jurídica, CGC nº 17786872/0001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de setembro de 1973.

Prefeito Municipal

Heucar Guimarães Machado

Secretário

Câmara Municipal
20/09/73.